



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 635/2.005

“Autoriza o Poder Executivo a proceder concessão precária para exploração do transporte coletivo de passageiros por meio de vans e ônibus no bairro Eldorado Mansões Campestres, Serra Dourada, Jardim Jesuíta e Jardim Maracanã.”

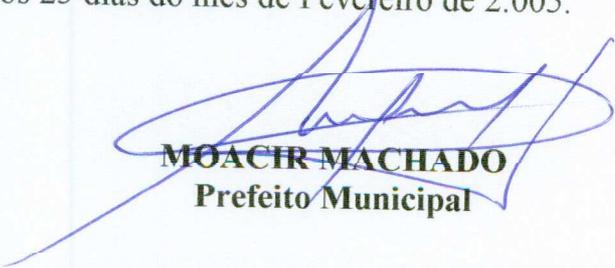
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a concessão precária para exploração do transporte coletivo de passageiro por meio de vans e ônibus no bairro Eldorado Mansões Campestres, Serra Dourada, Jardim Jesuíta e Jardim Maracanã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2.005.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal